



**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**  
**CNPJ nº: 05.564.711/0001-02**  
**“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”**  
**CONTROLE INTERNO**

.....  
**ASSUNTO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

**A Sra. MIRIAN CARVALHO CARDOSO**, inscrito no **CPF 391.568.002-82**, responsável pelo **Controle Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá**, declara, para os devido fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Estado do Pará, nos termos do **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o termo aditivo de prorrogação de prazo nº 2022001001, referente ao contrato nº 20220010, tendo por objeto, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços técnicos profissionais em assessoria e Consultoria Contábil, especializada em Contabilidade Pública, para atuar na Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, visando atender as finalidades precípua da Administração. Contratada: A R M PIMENTEL ASSESSORIA CONTABIL LTDA de CNPJ 9.611.673/0001-13, **validade de 02 de janeiro a 30 de novembro de 2023**, com base nas regras insculpidas pelo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhada como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidade enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

São Miguel do Guamá/Pa, 30 de dezembro de 2022

Responsável pelo Controle Interno:

**MIRIAN CARVALHO CARDOSO**  
**Controladora Interna**